



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci

Laranjal Paulista/SP - CEP 185000-000

Telefone: (15) 3383-9282

Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: chefedegabinete@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PL - PROJETO DE LEI Nº 9/2021

Autoria: Poder Executivo

Data de Apresentação: 21/1/2021

Protocolo: 29/2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 e dá outras providências.

Regime: I - Urgência especial (); II - Urgência (X); III - Ordinária ()

Despacho: Encaminho o projeto para as seguintes comissões emitirem parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação

(X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Ricardo Tadeu Granzotto (Vice-Presidente)

Márcio José Garpelli (Secretário)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas

(X)

Claudia Regina Martins Correia Alves (Presidente)

Nilso Ventris (Vice-Presidente)

Sueli Aparecida da Costa (Secretária)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito

()

Márcio José Garpelli (Presidente)

Kant Alves Lima Junior (Vice-Presidente)

Marcos Eduardo de Mello (Secretário)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social

(X)

Flávio Antônio Portella (Presidente)

Francisco Ubiratan de Santana (Vice-Presidente)

Kant Alves Lima Junior (Secretário)

Data: 21 / 01 / 2021

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente da Câmara



Ofício nº 0045/2021

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Laranjal Paulista, 19 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei, a saber;

- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 e dá outras providências”.

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ();

URGÊNCIA (X);

Ordinária ();

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 29/2021
Data: 21/01/2021 - Horário: 09:00
Legislativo - PL 9/2021



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2021 e dá outras providências”.

A Câmara do Município de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ 206.661,75 (Duzentos e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social – FMAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 21.884,48

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 49.627,77

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..R\$103.463,50

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 24.850,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.836,00

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

TOTAL.....R\$ 206.661,75

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 206.661,75 (Duzentos e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), será por conta de convênios Federais Vinculados, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, em 19 de janeiro de 2021.


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

JUSTIFICATIVAS

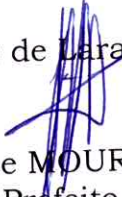
Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotação orçamentária específica para execução de ações socioassistenciais decorrentes do coronavírus, COVID-19.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de janeiro de 2021.


ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal